

Juiz de Direito José Antonio da Rocha.
Nomeado por Decreto de 19 de Setembro de 1877
Desembargador da Relação desta Província.

Em 28 de Setembro de 1877 foi-lhe pelo Governo
marcado o prazo de seis meses para entrar em exercício.

No dia 19 de Janeiro de 1878 prestou juramento
e entrou em exercício do cargo.

A 28 de Novembro de 1878 entrou no exercício de
Presidente do Tribunal da Relação, que lhe passou a
Desembargador que o exercia, por haver sido eleito
para a de S. Luiz do Maranhão.

Por Decreto de 10 de Maio de 1880 foi nomeado
o Presidente da Relação desta Província
e communicou que a 9 de Julho prestou
juramento e entrou em exercício.

Por Despacho Imperial de 18 de Novembro
de 1882 fez-se merecer o título de con-
selho a este Desembargador.

Por officio de 9 de Julho de 1883 partici-
pou que havendo completado a 3.ª tri-
ennio como Presidente do Tribunal,
assumiu naquella data o exercício do di-
to cargo interinam^{te} por ser o Des.^{or} ma-
is antigo da mesma Relação.

Por Decreto de 28 de Julho de 1883 foi re-
conduzido no lugar de Presidente da
Relação desta Província.

A 28 de Agosto de 1883 prestou juramento
e reassumiu o exercício do cargo de Presi-
dente da Relação.

A 28 de Agosto de 1885 participou, havi-
do completado a 2.ª triennio do cargo de Pre-
sid^{te} da Relação assumiria na mesma
data interinam^{te} o exercício do cargo
por ser o Des.^{or} mais antigo da mesma
Relação.

Passa a p. 178

Relação do Districto. 143
Criada pela Lei n.º 2,342 de 6 de Agosto de 1873.

Bacharel José Accenço da Costa Ferreira.

Por Decreto de 6 de Novembro de 1873 foi nomeado este Juiz de Direito para um dos lugares de Desembargador da Relação desta Província.

Por Decreto n.º 5,456 de 5 de Novembro de 1873 foi designado o dia 1.º de Maio de 1874 para a instalação d'esta Relação.

Foi installada no dia 1.º de Maio de 1874.

Foi designado para servir de Presidente da Relação, no sorteo a que procederam os Desembargadores presentes, a excepção do Sr. Monteiros, que não entrou nelle p.º não estar juramentado, e isto por não se ter apresentado o Presidente nomeado pelo Governo Imperial.

Deixou o exercicio de Presidente a 27 de Set. de 1874, por ter tomado conta o effectivo.

Por Despacho de 21 de Setembro de 1875, foi-lhe concedido tres meses de licença para tratar de sua saúde onde elle couriesse. Entrou no gozo da dita licença a 13 de Março do mesmo anno, tendo saído para a Corte a 11 do mesmo mes.

Em 21 de Maio de 1876 foi-lhe prorogada pela Ministro da Justiça a licença por seis meses como ordenado.

Em 11 de Setembro de 1876 foi-lhe prorogada a mesma licença por mais tres meses como antes do ordenado.

Por Decreto de 13 de Setembro de 1876 foi removido, á seu pedido, para a Relação de Belem.

Juiz de Direito Laurencço Francisco de Almeida
Catão.

Nomeado por Decreto de 13 de Setembro de 1876

Desembargador da Relação desta Província.

Em data de 30 de Setembro de 1876 foi-lhe pelo Governo Imperial marcado o prazo de seis meses para entrar em exercício.

Por Decreto de 11 de Julho de 1877 foi nomeado Desembargador da Relação de S. Luiz, ficando sem effecto a sua anterior nomeação para Goyaz.

Juiz de Direito Sebastião Carneiro.

Nomeado por Decreto de 11 de Julho de 1877 Desembargador da Relação desta Província.

Em data de 14 de Julho de 1877 foi-lhe pelo Ministerio de Justiça marcado o prazo de seis meses para entrar em exercício nesta Relação.

Por Decreto de 24 de Novembro de 1877 foi nomeado Desembargador da Relação de Cuyabá, ficando sem effecto a sua anterior nomeação para esta Província de Goyaz.

Juiz de Direito Antonio Aguello Ribeiro.

Nomeado por Decreto de 22 de Setembro de 1877 Desembargador da Relação desta Província.

Por Portaria do Ministerio da Justiça, de 3 de Abril de 1878, foi substituído pelo prazo de 4 meses e de dois, marcado ultimamente para este Desembargador assumir o exercício de suas funções.

Por Portaria do mesmo Ministerio, de 23 de Junho de 1878, foi concedida prorrogação por mais dois meses, do prazo para este Desembargador entrar em exercício.

As prazas de que tratao as observações supra foram ser contados conforme a Portaria do Ministerio da Justiça de 26 de Dezembro de 1877, a partir de 14 de Abril de 1878, dia em que se findou a prorrogação por 6 meses concedida pelo mesmo Ministerio em 5 de Outubro de 1877 da Relação de Presidência da Província com que se achava como Juiz de Direito da Comarca de Caracante, a qual findou em 14 de Outubro de 1877.

Comarca Especial da Capital.

Por Decreto n.º 5.458 de 7 de Novembro de 1843.

194

1.ª Vara

Bacharel Jeronymo José de Campos Curado Fleury,
juiz de Direito reconhecido da Comarca do Rio Maranhão
para esta por Decreto de 11 de Maio de 1867.

Entrou em exercicio a 20 de Setembro do mesmo anno.

A 3 de Outubro de 1870 lhe foi concedida
3 meses de licença para tratar de sua saúde. Entrou
no gozo d'ella a 20 de Outubro do mesmo anno, reassumindo
a jurisdição a 18 de Janeiro de 1871.

A 30 de Agosto de 1871 obtene 30 dias de licença
para tratar de sua saúde. Começou a gozar d'ella no dia
4 de Setembro do mesmo anno, reassumio a jurisdição -
no dia 19, renunciando o resto.

Servio de Chefe de Policia d'esde 18 de Abril a 14 de
Maio de 1872.

Entrou no dia 5 de Janeiro de 1873 no gozo de 15 dias
de licença para tratar de sua saúde; reassumio a jurisdição
a 20 do mesmo mes, passando a servir de Chefe de Policia
interino por ter o effectivo entrado no gozo de um mes de li-
cença - Reassumio a jurisdição a 19 de Fevereiro de 1873.

Passou a servir no dia 15 de Julho de 1873 de Chefe de Poli-
cia interino por ter o effectivo entrado no gozo de 2 meses
de licença. - Reassumio a jurisdição a 15 de Setembro do dito
anno.

No dia 9 de Outubro de 1873 entrou no gozo de 75 dias de
licença que lhe foi concedida para tratar de sua saúde. - Reas-
sumio o exercicio a 23 de Dezembro do mesmo anno.

No dia 5 de Maio de 1874 passou a jurisdição para
tomar parte nos trabalhos da Relação.

Por Aviso do Ministerio da Justica de 12 de Setembro
de 1874 foi Communicado haver sido concedida a 31 de
Agosto do mesmo anno uma licença de 4 meses com o res-
pectivo ordenado.

No dia 12 de Janeiro de 1875 passou a servir de Chefe

de Policia por ter sido convidado para isso pela Presidencia visto achar-se o effectivo no gozo de 3 meses de licença.

No dia 1.º de Abril de 1845 deixou o exercicio de Chefe de Policia, por tello assumido o effectivo, e voltou a servir no Tribunal da Relação, conforme officiou na mesma data.

A 25 de Junho de 1845 passou a servir de Chefe de Policia interino, por haver sido dispensado o effectivo e não ter ainda se apresentado o novamente nomeado.

No dia 11 de Agosto de 1845 deixou o Lugar de Chefe de Policia interino, por ter-se apresentado o effectivo, e na mesma data voltou a servir na Relação, a convite do respectivo Presidente.

No dia 3 de Setembro deixou de servir na Relação por ter-se apresentado o Desembargador que faltava; e assumio na mesma data a jurisdicção de Juiz de Direito da 1.ª e 2.ª Vara por se achar com licença o Juiz d'esta ultima Vara.

No dia 3 de Outubro de 1845 deixou o exercicio da 2.ª vara, por ter sido assumido pelo Juiz respectivo.

No dia 13 de Março de 1846 passou a jurisdicção ao Juiz da 2.ª vara para servir na Relação no impedimento de Desembargador Licença, que entrou no gozo de licença.

Por Decreto da Presidencia de 16 de Março de 1847, foi-lhe concedida uma licença de trinta dias, com ordenado, para tratar de sua saúde e de seus negocios, da qual não gozou.

Serviu de Presidente interino do Tribunal da Relação nos dias 10 a 13 de Julho de 1847, por se achar o effectivo de vago nos dias 10 a 12, e incommodado de saúde no dia 13.

Por Decreto de 4 de Setembro de 1847 foram-lhe concedidas as honras de Desembargador.

Passa a fl. 45

do Districto.

Por Despacho da Com.^a Presidencia de 31 de Janeiro de 1880 foi-lhe concedido tres meses de licença com ordenado, que requereu para tratar de sua saúde sobre the convio, e marcado - the o prazo de sessenta dias para gozalla, entrando no gozo da mesma a 3 de Fevereiro do mesmo anno.

Por portaria de 6 do Corrente, digo, de Abril de 1880, do Ministerio da Justiça, foi prorogada por tres meses, sendo 1 com ordenado e 2 com metade, a licença em que se achava este juiz de Direito.

Em data de 26 de julho de 1880, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo, renunciando o resto da licença, conforme communicou em seu officio de 26 de julho de 1880.

Em 26 de julho reassumio o exercicio do seu cargo e a 27 tomou assento com jurisdicções plenas no Tribunal da Relação a convite do respectivo Presidente, ficando dispensado o juiz de Direito Benedicto Felix de Souza.

Por officio de 10 de Janeiro de 1881 communicou ter sido dispensado dos trabalhos da Relação e passou a exercer a jurisdicção do seu cargo, accumulando a da 1.^a vara por substituição reciproca.

Em conferencia da Relação de 4 de Marco tomou assento este juiz de Direito com jurisdicções limitadas no resp. Tribunal e a 12 do referido mes foi dispensado, segundo communicação do Presid.^o do mesmo Tribunal, em officio de 4 e 12 de Marco.

Por officio do Presidente da Relação de 12 de Abril de 1881 communicou ter tomado assento com jurisdicções

limitada no resp. Tribunal este juiz
de Direito e convite do mesmo Pre-
sidente

Por officio do mesmo Presidente de
29 de Abril de 1881 foi dispensado dos tra-
balhos da Relacao este juiz de Direito.

Por officio do mesmo Presidente de 22
de julho de 1881 foi communicado ter to-
rnado assento com jurisdiccao limita-
da a 12 e dispensado a 22 de julho referido

Por officio do mesmo Presidente
de 21 de Maio de 1881 foi communicado
ter convidado este juiz de Direito
que já estava, com assento, digo com
jurisdiccao limitada desde dia
9^o p. preencher numero dos mem-
bros do Tribunal susante o impe-
dimento do Per. Carrilho.

A 30 de Setembro foi dispensado dos
trabalhos da Relacao em numero di-
a reassumio a jurisdiccao das varas
de Direito da Baya. por ter se apre-
sentado o Per. Carrilho.

A 21 de Abril de 1882 tornou assento de
jurisdiccao limitada ao Tribunal
da Relacao, segundo participou res-
pectivo Presidente em officio de 1.^o
de Maio.

A 2 de Maio foi dispensado dos traba-
lhos da Relacao, segundo officio do
Presidente resp. de 3 do dito mes.

A 4 do referido Mes de Maio foi cha-
mado para preencher na Relacao
a vaga deixada pelo Per. Luiz Jose de
Medeiros em assento da 1.^a instancia
a jurisdiccao de 1.^a instancia.

Passa a folha 150

Comarca Especial da Capital.

147

Promotor Publico.

Bacharel Ramiro Pereira de Abreu.
Nomeado por Acto de 5 de Agosto de 1872.

No dia 1.º de Junho de 1874 tomou assento na Assembleia Provincial. - No dia 1.º de Agosto do mesmo anno reasumio o exercicio.

No dia 1.º de Junho de 1875 tomou assento na Assembleia Provincial. - No dia 1.º de Agosto do mesmo anno reasumio o exercicio.

Em 10 de Novembro de 1877 foi-lhe concedida uma licença, que requereu, de tres meses, com ordenado, para tratar de sua saúde fora da Província.

No dia 14 de Feb.º de 1877 entrou no gozo da licença.

No dia 15 de Feb.º de 1877 entrou em exercicio de Promotor Publico interino, no impedimento do effectivo, o Adjunto do Promotor da Capital, Benedicto Rodrigues de Moraes.

Em data de 7 de Fevereiro de 1878, foi pelo Ministro da Justiça prorogada por mais tres meses, com ordenado, a licença do Bacharel Promotor desta Comarca.

Em data de 15 de Maio foi prorogada pelo mesmo Ministerio por mais tres meses, com metade do ordenado, a licença deste Promotor.

Por decreto de 24 de Agosto de 1878, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Rio Verde.

Bacharel Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.
Nomeado por Acto de 2 de Maio de 1880

Prestou juramento e entrou em exercicio a 4 do mesmo anno.

No dia 13 de Maio de 1880 foi-lhe concedida uma licença de tres meses, com ordenado para tratar de sua saúde

onde lhe conviesse. No dia 24 do mesmo
mes entrou no gozo da mesma licença
e a 17 de Agosto apresentou-se assumi-
ndo o posto da licença e com que se achava.

Por Despacho da Ess.^a Presidencia de
7 de Abril de 1883 foi concedido a este
Promotor tres meses de licença
na forma da Lei para tratar de si e da
de pessoa de sua familia, e a 10 do re-
ferido mes d' Abril entrou no gozo
da licença.

Concedido por Acto de 27 de Outubro de
1883 por ter sido nomeado juiz N.^{al} do Ter-
mo de Meiaponte.

Off. Joaquim B. Guimarães Natal.
Nomeado por Acto de 27 de Outubro de 1883.
A 29 do mesmo mes prestou juramento e
entrou em exercicio.

Concedido a pedido a 16 de Janeiro de 1885.

Off. João Benifacio Gomes de Ligeira
Garnier.

Nomeado por Acto de 17 de Janeiro de
1885. e nesta mesma data prestou
juramento e entrou em exercicio.

Por Decreto de 24 de Abril de 1885 foi
nomeado juiz N.^{al} d' Oryhavo do Ter-
mo de Garaguá.

Off. Luiz Bartholomeo Marques Pitanga

Nomeado por Acto de 20 de Maio de 1886.

A 6 de Setembro prestou juramento e en-
trou em exercicio.

Por Despacho de 13 de Janeiro de 1888 foi concedido
a este Promotor um mes de licença p.^a tratar de

Passa de 1883

Comarca do Rio Verde.

Criada pela Lei Provincial de 30 de Setembro de 1870.

148

Juiz de Direito

Bacharel Joaquim Felix de Souza.

Por Decreto de 14 de Agosto de 1875 foi-lhe designada esta Comarca, a seu pedido, ficando sem efeito o Decreto de 1.º de Maio ultimo que designou-lhe as Varas de Appellaes e Provedorias, da Comarca da Capital de Matto Grosso.

Entrou em exercicio nesta Comarca a 30 de Setembro de 1875.

Em data de 19 de Abril de 1876 obteve da Presidencia da Provincia tres meses de licença com ordenado para tratar de sua saúde fora da Comarca.

Em data de 14 de Maio de 1876 entrou no gozo da licença, passando a jurisdicção ao 1.º Supplente do Juiz Municipal.

No dia 14 de Agosto de 1876 reassumiu a jurisdicção do Cargo, por ter se findado a licença de que gozava.

Em data de 20 de Abril de 1877 foi-lhe concedida pelo Presidente da Provincia uma licença de um mes, para tratar de sua saúde fora da Comarca, e com o fim de vinte dias para entrar no gozo da mesma.

No dia 18 de Maio de 1877 entrou no gozo da licença acima, passando o exercicio do Cargo ao 3.º Suppl. do Juiz Municipal.

No dia 21 de Junho de 1877 reassumiu o exercicio do Cargo, deixando de o fazer no dia 18, em que findou a licença, por motivo de molestia.

Em data de 20 de Agosto de 1877 foi-lhe concedida pelo Governo da Provincia uma

licença por seu marido, com o embargo, para tanto de
um lado em de seu marido.

No dia 8 de Setembro de 1877 entrou em gozo de
licença, passando o exercício ao seu substituto.

Por Decreto de 12 de Setembro de 1877 foi ex-
movido, á seu pedido, desta para a Comarca do
Rio Corumbá, nesta Prov.

Bacharel José Francisco Cardoso.

Nomeado por Decreto de 19 de Setembro de
1877, Juiz de Direito desta Comarca.

Por Portaria do Ministerio da Justiça, de 13 de Abril
1878, foi prorogado por tres meses e meio o prazo
para este Juiz de Direito assumir o exercício nesta
Comarca.

O Decreto de 13 de Agosto de 1878 foi declarado sem ef-
feito o de de 19 de Setembro dos annos passados que nomeou
o Bacharel José Francisco Cardoso Juiz de Direito desta Comarca,
por não ter no prazo legal solicitado o título nem assumi-
do o exercício.

Bacharel Ramiro Pereira de Abreu.

Nomeado por Decreto de 24 de Agosto de 1878, Juiz
de Direito desta Comarca.

Em Data de 26 de Setembro de 1878 prestou, perante
o Ministerio da Justiça, o juramento do estylo.

No dia 8 de Outubro de 1878 entrou em exer-
cício nesta Comarca.

A 10 de Outubro de 1878 deixou o exercício do cargo p.^o
vir tomar assento na Peláçao, por convite do respectivo Presidente,
o que verificou-se no dia 22 do mesmo mes.

A 25 de Novembro passou a ter assento com exer-
cício pleno no mesmo Tribunal, conforme communicou
o respectivo Presidente com officio de 14 de Outubro de 1878.
Em consequencia de haver tomado assento na Peláçao com jurisdicção plena
o Juiz de Direito do Rio Corumbá, passou este Juiz a ter jurisdicção limitada na
mesma Peláçao a 11 de Julho de 1879. Para a f. 141

Comarca do Rio Verde

Promotor Público.

119

José Vicente da Silva.

Nomeado por Acto de 2 de Março de 1874.

Prestou juramento e entrou em exercício a 19 do mesmo mes e anno.

No dia 20 de Março de 1876 obteve do Governo da Prov.^a um mes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

Entrou no gozo da licença a 4 de Abril de 1876.

No dia 5 de Abril de 1876 foi nomeado interinamente pelo Sr. Juiz de Direito, em substituição do effectivo, o Cidadão Herculanos José Carneiro de Mendonça, que prestou juramento e entrou em exerc.^o no mesmo dia.

No dia 7 de Maio de 1876 assumio o Promotor effectivo o exercicio, tendo exercido por tres dias a licença, por circumstancias de saúde, tendo sido esta feita considerada justificada.

Por despacho de 19 de Janeiro de 1878, foi concedida a este Promotor quarenta e cinco dias de licença para tratar de sua saúde nesta Capital.

Entrou no gozo da respectiva licença a 6 de Abril do mesmo anno, e da qual gozou até 19 de Maio seguinte, em que reassumio o exercicio.

Em data de 13 de Abril foi nomeado p.^o success.^o o Cargo durante o impedimento do Promotor o Cidadão João Baptista Pinheiro, q.^o entrou em exerc.^o na ^{mesma} data.

Por despacho da ^{Prov.^a} Presid.^a de 16 de Abril de 1880 foi concedida a este Promotor 35 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe comparece.

Por despacho de 5 de Abril de 1886 foi concedida a este Promotor ^{três} ~~três~~ ^{meses} de

vire

licencia que requiero para tratar de
su salud noble y de su familia.

Entrando en gozo de licencia a 9 de Mayo
de 1886 e a 9 de Mayo del mismo mes reasumo
el ejercicio, renunciando a resto de mes
anterior.

Comarca do Corimão

150

Criada pela Lei Provincial ^{n.º 508,} de 29 de Junho de 1873.
Declarada de 1.ª Instancia p.º Decreto n.º 517 de 24 de Fev.º de 1873.

Pachanal Luiz Cartano Muniz Barreto.
Nomeado por Decreto de 4 de Setembro de 1875.

No dia 2 de Fevereiro de 1876 officiou ter assumido o exercicio.

Em off.º de 2 de Junho de 1876 officiou a Juiz de Direito interino, comunicando ter sido informado que o 1.º Juiz de Direito estava momentaneamente ausente de Três Barras, em Comarca, e que logo embarcaria para Curitiba, em Mato Grosso. Em officio de 6 de Junho de 1876 comunicou mais que o 1.º Juiz de Direito não apresentava-se na Villa do Rio Bonito, sede da Comarca, e que já havia se embarcado para Curitiba, em Mato Grosso.

Os officios relativos ao Juiz de Direito foram enviados por copia ao Presidente da Relação em data de 17 de Junho de 1876.

Em data de 8 de Junho de 1876 foi-lhe concedida pelo Ministerio da Justiça uma licença de tres meses com ordenado.

Por portaria do Ministerio da Justiça, de 20 de Junho de 1876, foi julgada sem effeito a de 8 do mesmo mes, que concedia-lhe licença por tres meses com ordenado.

Por Portaria da Justiça, de 15 de Novembro de 1876, foi declarado sem effeito o Decreto de 4 de Setembro de 1875, que o nomeou Juiz de Direito desta Comarca.

Pachanal João Antunes Corrêa Luis Wanderley.
Nomeado por Decreto de 30 de Novembro de 1876.

Em data de 1.^o de Setembro de 1877 foi pelo
Conselho Imperial propozido por tres meses a prazo
para entrar em exercicio.

Prestou juramento perante o Ministro da Justiça

No dia 1.^o de Setembro de 1877 entrou em exer-
cicio do Cargo.

Em data de 21 de Julho de 1878 entrou este Juiz de
Direito no gozo de um mes de licença que lhe foi
concedida pelo Conselho Presidente da Relação.

A 30 de mesmo mes, tomou assento com jurisdicção
limitada, no Tribunal da Relação, renunciando por
isso o resto da licença.

Em data de 18 de Agosto deixou o exercicio d'aquelle
Tribunal por haver sido dispensado, e seguiu para
sua Comarca.

Por convite do Presidente da Relação, tomou assento na mes-
ma com jurisdicção plena a 11 de Julho de 1879.

A Cinco de Agosto de 1879, foi dispensado dos tra-
balhos do Tribunal da Relação onde se actua com juris-
dicção plena, por haver entrado em exercicio um
de seus membros effectivos, passando entretanto, a ter
exercicio limitado no mesmo Tribunal.

A 23 de Setembro do mesmo anno de 1879, passou
a ter exercicio pleno no referido Tribunal este Juiz
de Direito, por ter entrado no gozo de licença de 21-
dias um dos membros d'aquelle Tribunal.

A 13 de Outubro passou a ter exercicio limitada
no Tribunal, por ter se apresentado a membro
do mesmo, que se achava com licença.

Por Despachos da S.^{ma} Presidencia de 17 de Setem-
bro de 1879 foi lhe concedido, tres meses de li-
cença com ordenado, que requereu, para tratar de
sua saúde aonde lhe couber, e marcado lhe o pr-
zo de sessenta dias para gozala, da qual não gozou

Por portaria do Desembargador Presidente da Rel-
ção de 21 de Novembro de 1879, lhe foi concedido

Para a p.^{ta} 142

Comarca, do Coxim
Promotor Publico

151

Joaquim José de Sant'Anna,
Nomeado por Acto de 17 de Abril de 1874
Prestou juramento e entrou em exercicio a 1.º de Maio
do mesmo anno.

A 8 de Junho do referido anno lhe foi con-
cedido 40 dias de licença para tratar de sua
saude, a qual foi prorrogada por mais 10 dias
a 11 de Junho de 1874.

Deo parte de doente no dia 2 de Junho de 1874,
e no dia 8 do mesmo mes Começou a gozar
da licença acima; reassumio o exercicio a 25
de Junho de 1874, renunciando 3 dias da mesma
licença.

A 17 de Agosto de 1875 foi-lhe concedida uma
licença de 60 dias para tratar de sua saude. Come-
çou a gozar-a de 8 de Outubro d'aquelle anno,
reassumindo o exercicio a 7 de Dezembro do
mesmo anno, tendo renunciado 1 dia.

Por despacho de 29 de Janeiro de 1878 foi-lhe
concedida uma licença de 30 dias para tratar
de sua saude, começando a gozar-a no dia 6 de Feve-
reiro do mesmo anno. Foi nomeado interinamen-
te pelo D.º Juiz de Direito para servir durante
o impedimento do efectivo o Cidadão Joaquim
Vicente da Silva que entrou em exercicio na
mesma data.

Por despacho de 8 de Março foi concedido ao Promo-
tor desta Comarca mais trinta dias de licença p.
tratar de sua saude.

Por acto de 15 de Maio de 1878 foi exonerado
este Promotor, por estar pronunciado como incurso
no artigo 264 do Codice Criminal.

Vombelino Navier de Velasco.

Nomeado por Acto de 15 de Maio de 1878.

Prestou juramento e entrou em exercício a 26 de Junho de 1878.

Por Despacho de 5 de Julho obtive este Promotor, duas meses de licença, que requereu, para vir a esta Capital após de conduzir sua familia, da qual comecou a gozar a 21 do mesmo mez, reanunciando o exercício a 20 de Setembro de 1878.

Por despacho de 28 de Novembro de 1878, obtive mais um mez para o tratamento de sua mulher, da qual não gozei.

Comarca do Rio das Amas.

152

Criada pela Lei Prov. n.º 379 de 10 de Maio de 1864.

Juíz de Direito.

Bacharel Antonio Felix de Balthões Jardim,
Removido, a pedido, da Comarca de Santa Cruz,
para esta, ambas de 1.ª entrancia, por Decreto de 8 de
Fevereiro de 1875.

No dia 1.º de Julho do mesmo anno entrou em exer-
cicio na nova Comarca.

Em off.º de 30 de Setembro de 1876 participou a-
char-se, dessa data em diante, em serviço no Tri-
bunal da Relação. No dia 3 de Outubro de 1876
tomou assento com exercício pleno no mesmo
Tribunal. (Off.º do Presidente da Relação, de 6 de Maio de 1876).

No dia 23 de Outubro de 1876 foi dispensado
do do serviço da Relação, conformo officio do
respectivo Presidente em data de 25 do mesmo.

Por Portaria de 20 de Julho de 1877 foi-lhe
concedida pelo Presidente da Relação uma
de licença, com o respectivo ordinado, para
tratar de sua saúde onde lhe couber, sendo-
lhe assignado o prazo de 15 dias para en-
trar no gozo d'elle.

Por data de 24 de Julho de 1877 foram
pela Presidencia da Provincia suspensos os
effeitos da mesma licença.

Em off.º de 3 de Agosto de 1877 participou
o Juiz de Direito ter nessa data entrado no
gozo da licença supranuncinada.

Por Portaria da Justiça, de 3 de Setembro
de 1877, foi-lhe prorogada por tres annos, com or-
denado, a licença que lhe foi concedida.

Por Decreto de 12 de Setembro de 1877 foi re-
movido para a 2.ª vara Civil da Capital, de
2.ª entrancia.

30
juiz de Direito Benedicto Felix de Souza.

Removido, a seu pedido, por Decreto de 12 de Setembro de 1877, da 2ª vara Civil da Capital, para esta Comarca do Rio das Amas, de Pernambuco.

Em data de 18 de Setembro de 1877 foi-lhe pelo Ministro da Justiça, marcado o prazo de tres meses para entrar em exercicio.

Estando com assento na Relação, teixou de comparecer no Tribunal desde 24 até 29 de Outubro de 1877, por julgar-se dispensado de continuar a servir, pelo facto de ter sido removido para esta Comarca.

Foi chamado de novo a servir no Tribunal, onde tomou ainda assento com exc.º pleno a 30 de Oct. de 1877.

No dia 7 de Setembro de 1877 foi dispensado de continuar a servir na Relação, e entrou de novo no gozo do prazo de tres meses que lhe foi marcado para assumir o exercicio nesta Comarca.

No dia 4 de Fevereiro de 1878 assumio a jurisdicção do seu Cargo na sede desta Comarca, para onde fora removido.

Em data de 7 de Maio obteve este juiz de Direito, do Conselho Presidente do Tribunal da Relação um mes de licença, com ordenado, para tratar de saúde, da qual começou a gozar a 10 do mesmo.

Em sete de Junho obteve este juiz de Direito da Em.ª Presidencia, mais dois meses de licença com ordenado, da qual começou a gozar em seguida da que lhe foi concedida pelo Presidente da Relação.

Por despacho da Em.ª Presidencia, de 2 de Agosto, obteve mais oito dias de licença, gozando-a em continuação da que se achava.

Por despacho da Em.ª Presidencia, de 1.º de Outubro, obteve mais vinte dias de licença para tratar de sua saúde, da qual começou a gozar a 5 do mesmo.

Seu officio de 25 de Outubro communicou ter entrado em exercicio de seu cargo e ter tomado assento nesse mesmo dia na Relação para o que fora convidado pelo respectivo Presidente.

Promotor Publico.

Manoel Alvares da Silva.

Nomeado por acto de 23 de Agosto de 1867.

N.º 10 de Setembro de 1867 prestou juramento por procurador perante a Presidencia.

Contou na Misericordia Geral ter entrado em exercicio e prestado juramento em 1.º de Setembro de 1867.

Em data de 16 de Setembro de 1873 obteve licença de 60 dias de licença, com ordenado para tratar de sua saúde.

Entrou a 20 de Setembro de 1873 no gozo de licença, terminando o exercicio a 19 de Novembro de 1873.

N.º 7 de Outubro de 1873, o Sr. Juiz de Direito nomeou Promotor interino, para servir durante a licença do effectivo, ao Sr. Juiz de Direito Manuel de Figueiredo da Silva.

Por acto da Presidencia de 30 de Agosto de 1874 foi o Promotor effectivo exon. a pedido.

Andre Luiz Fleury. — Nomeado por acto da Presidencia da Provincia de 11 de Setembro de 1877.

Prestou juramento perante S. Ex.ª o Sr. Presidente da Provincia.

Entrou em exercicio na sede da Comarca no dia 11 de Fevereiro de 1878.

Por Despacho da S. Ex.ª Presidencia foi concedida a este Promotor tres meses de licença, em data de 5 de Junho de 1878, para tratar de sua saúde.

Exonerado p.º acto de 11 de Fevereiro de 1879.

Manuel Soares da Silva.

Nomeado interinamente pelo juiz de Direito em 19 de Fevereiro de 1879.

Por despacho da Ess.^a de 10 de Junho de 1882 foi concedido a este Promotor 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

At 12 de Junho entrou no gozo da licença e a 1.^o de Agosto reabriu o exercício renunciando o resto da mesma.

Bernardo Soares de Oliveira
Nomeado por Acto de 1.^o de Agosto de 1883.

Prestou juramento perante a Ess.^a Presidencia em 1.^o do dito mes de Agosto.

At 4 do referido mes de Agosto entrou em exercício do cargo de Promotor.

Por despacho de 20 de Setembro de 1883 obtive este Promotor 2 meses de licença para tratar de sua saúde.

At 3 de Okt.^o entrou no gozo da licença.

Por Acto de 31 de Outubro de 1883 foi este Promotor exonerado.

Manuel Soares da Silva.

Nomeado por Acto de 31 de Outubro de 1883.

Prestou juramento perante o D.^o Juiz de Direito interino e entrou em exercício a 5 de Novembro de 1883.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1884 foi concedido a este Promotor 2 meses de licença para tratar da saúde degressiva de sua família.

At 5 de Março de 84 entrou no gozo da licença e nesta data foi nomeado interinamente a José Ignácio da Fonseca. Passa a

At 3 de Okt. de 83 o Juiz de Direito nomeou a substituição de Manuel Soares da Silva e interinamente a José Ignácio da Fonseca.